

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 7

Matrícula n.º 29.353

Matinhos, 29 de janeiro de 2009

IMÓVEL: Lote de terreno sob n.º 07 (sete), da quadra n.º 95 (noventa e cinco), da planta "BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ - 2ª parte", situado em Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos-PR, com a área aproximada de 396,00 m2; com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Antonina; 12,00 metros de fundos, confinando com a data n.º 13; 33,00 metros de um lado com a data n.º 06; 33,00 metros de outro lado com as datas n.ºs 08, 09 e 10.

PROPRIETÁRIOS: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA, CPF 003.547.169-72, RG 372.974-PR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Amador Bueno, n.º 336, em Londrina-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 18.805, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

R.1-29.353, de 29 de janeiro de 2009.

PROTOCOLO: N.º 59.743 de 01/12/2008. **ARRESTO:** conforme auto de arresto, lavrado em data de 24/11/2008, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, extraída dos autos de Execução Fiscal sob n.º 005522/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, e executado **JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA** e DA 1109/2003, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Pontal do Paraná. Valor da execução: R\$ 343,76. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 26-EF/2009, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - RT

AV.2-29.353, de 08 de janeiro de 2010.

PROTOCOLO N.º 69.444 de 14/10/2009. CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: conforme termo de conversão de arresto em penhora, em data de 19/03/2009, expedido pela M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contido nos autos de Execução Fiscal n.º 005522/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** e executado **JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA** e DA 1109/2003, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONVERSÃO** do arresto registrado sob n.º 01 da presente matrícula, em **PENHORA**. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 89/2010 - EF, desta Serventia. Custas serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - *MS

AV.3-29.353, de 14 de Agosto de 2013.

PROTOCOLO N.º 108.078 de 10/07/2013. CANCELAMENTO: conforme Ofício n.º 395/2013, expedido pelo M.M. Juízo de Direito e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, expedido em data de 10/07/2013, contidos nos autos n.º 5522/2003, em que é exequente Município de Pontal do Paraná em face de Jose Antonio Carlos de Mantova e DA 1109/2003, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO ARRESTO** instituído no registro n.º 01 (R-1), convertido em **PENHORA** na averbação n.º 02 (AV-02) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 44,42 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JMS

AV.4-29.353, de 06 de Setembro de 2018.

PROTOCOLO N.º 137.520 de 30/08/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201808.3010.00591060-IA-560, de 30/08/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Jose Antonio Carlos de Mantova, pela 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, nos autos do processo n.º 00346004120085090018. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR



29.353

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 10 de Setembro de 2021.

Matrícula nº 29.353, Registro Geral - Livro 02.

Certidão R\$ 30,19

Fundep: R\$ 1,51

Funrejus: R\$ 7,55

Selo Funarpen R\$ 5,25

ISSQN: R\$ 1,51

Total: R\$ 46,01

Documento assinado digitalmente



Emitida por Gizele

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

